

FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA

Direito da Arbitragem II

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Recurso – 24-jul.-2017

Duração: 120m

Responda, fundamentadamente, às seguintes questões:

1. Em que medida a insuficiência económica dos sócios pode ser fundamento para a impossibilidade de adoção de uma cláusula compromissória em contrato de sociedade? (4 valores)

. A arbitrabilidade dos litígios societários ante a inexistência de previsão legal específica.
. A relação entre a possível insuficiência económica e direito efetivo de acesso à Justiça.

2. Sendo um BIT outorgado por Estados, como explica, do ponto de vista técnico-jurídico, que possam os particulares recorrer à arbitragem de investimento nele convencionado? (4 valores)

. Noção de arbitragem de investimento.
. Natureza de um BIT.
. Teses sobre a natureza da atribuição a um particular não outorgante da possibilidade de demandar em Tribunal Arbitral.

3. Seria oportuno que o Projeto Legislativo da APA referente ao Regime jurídico da Arbitragem Societária consagrasse a hipótese de um o direito de exoneração? Em que casos e com que fundamento? (4 valores)

. Discussão do tema em face da experiência brasileira e italiana.
. Vantagens e desvantagens da exoneração.

4. Em que consiste a ordem pública, como causa de anulabilidade da decisão arbitral? (4 valores)

. Identificação da diferença entre ordem pública interna e ordem pública internacional.
. A discussão do tema aquando da aprovação da nova LAV e as diferenças face à legislação anterior.
. Discussão acerca do real sentido normativo da referência a ordem pública internacional no art. 46.º/3 b) ii) da LAV.

5. Em que consiste a fundamentação adequada de uma decisão arbitral, para efeitos da sua anulabilidade? (4 valores)

. Discussão acerca dos requisitos da decisão arbitral quanto ao fundamento da decisão.
. A tese dos vários graus de fundamentação e a sua relevância para efeitos de anulabilidade da decisão.